


EDITAL N° 35/2023/GJM - CGAB/IFRO, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

PROCESSO SEI N° 23243.002846/2023-21

DOCUMENTO SEI N° 2024022

A DIREÇÃO-GERAL DO *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais presentes na Lei n° 11.892, de 29 de dezembro de 2008, por meio do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE, torna pública a abertura deste Edital visando selecionar estudantes bolsistas regularmente matriculados nas modalidades presencial e não presencial dos cursos técnicos e graduações que possam atuar como mediadores no processo de ensino e aprendizagem de estudantes com necessidades educacionais específicas – NEE, acompanhados pelos Núcleos de Atendimento à Pessoa com Necessidades Específicas (NAPNEs).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Tem por objetivo a promoção a cooperação mútua entre discentes-docentes e discente-discente por meio da mediação aos estudantes com NEE, e em suas atividades de ensino visando ao êxito do processo ensino-aprendizagem;

1.2 A seleção de estudantes mediadores de apoio às atividades de ensino presenciais e/ou remota será regida por este edital;

1.3 Somente poderá concorrer a vagas deste edital, estudantes matriculados nas modalidades presencial e não presencial dos cursos técnicos e graduações.

1.4 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail napne.guajara@ifro.edu.br

2. DOS REQUISITOS

2.1 Estar regularmente matriculado em curso técnico ou em curso de graduação no IFRO - *campus* Guajará-Mirim;

2.2 Possuir habilidade no uso de ferramentas como e-mail, chat, fórum, Ambientes Virtuais de Aprendizagem, grupos de WhatsApp, entre outros;

2.3 Ter conta bancária para recebimento do pagamento da bolsa;

2.4 Ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para atender as atividades descritas no item 3;

2.5 Ter boa comunicação, boa relação interpessoal, empatia;

3. ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA - MEDIADOR

3.1 Cooperar no atendimento e orientação aos discentes com necessidade educacional específica, visando sua adaptação e maior integração e interação nas atividades de ensino;

3.2 Auxiliar os discentes na realização das atividades propostas pelos docentes, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;

3.3 Colaborar com o NAPNE e os docentes na identificação de melhorias na execução do processo de ensino, propondo medidas ou recursos alternativos a serem implementados na plataforma virtual ou em atividade de ensino;

3.4 Apresentar relatório mensal de atividades desenvolvidas e ao final do período de atuação.

4. DAS VAGAS E DAS BOLSAS

4.1 O mediador será preferencialmente do mesmo curso, turno e ano do estudante a ser acompanhado, ou mesmo curso e ano posterior.

Exemplo: Estudante em acompanhamento que cursa o 2° ano de CT Informática matutino; o aluno mediador será preferencialmente:

a) 2° ano de CT Informática matutino,

b) 2° ano de CT Informática vespertino ou 3° ano.

4.2 A quantidade de vagas ofertadas pelo *campus*/GJM está disposta no quadro abaixo:

CAMPUS	NEE	QUANT. DE VAGAS	ESPECIFICAÇÃO (Ano/Período e Curso)
Guajará-Mirim	Surdez	1	1° Período - Técnico em Análises Clínicas Subsequente ao Ensino Médio - Noturno
	Deficiência Física	1	1° Período - Técnico em Análises Clínicas Subsequente ao Ensino Médio - Noturno
	Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade - TDAH	1	1° ano CT Biotecnologia Integrado - Matutino
	Transtorno do Espectro Autista (TEA) + TDAH	1	2° ano CT Biotecnologia Integrado - Matutino
	Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade - TDAH	CR - Cadastro de Reserva	2° ano CT Informática Integrado - Matutino

4.3 Caso o candidato classificado em 1° lugar desista da bolsa ou após o início das atividades precise ser substituído, será chamado o 2° colocado e assim sucessivamente, obedecendo a ordem de classificação;

4.4 A bolsa terá a vigência durante o ano letivo de 2023, com duração de 4 meses.

4.4 O período de vigência das bolsas pode ser alterado e/ou ampliado, de acordo com os calendários acadêmicos dos *campi* e da disponibilidade orçamentária;

4.5 O bolsista receberá até R\$ 200,00 (duzentos reais) mensalmente, proporcionais a 8 (oito) horas semanais de atuação na plataforma virtual e/ou as atividades de ensino;

4.6 A bolsa tem caráter transitório e isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

5. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

5.1 O presente Edital prevê um investimento para cada estudante mediador; onde o valor da bolsa mensal será de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 800,00 (oitocentos reais) correspondente ao período de quatro meses de vigência do projeto. O investimento total na ação será de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

5.2 Os recursos financeiros para pagamento das bolsas serão descentralizados aos *campi*, para que cada unidade faça o gerenciamento e pagamentos.

5.3 A lista dos bolsistas aptos ao recebimento da bolsa está condicionada ao envio mensal de relatório de execução da mediação em formato digital a ser recebido e arquivado em um processo único na base SEI do NAPNE *campus* Guajará-Mirim. O relatório deverá ser conforme o modelo do Anexo I.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos bolsistas será feita por meio dos critérios abaixo:

6.1.1 Entrevista presencial agendada pela Comissão responsável no âmbito do *Campus* de Guajará-Mirim pela Elaboração e acompanhamento dos Editais referentes ao NAPNE, instituída pela PORTARIA Nº 66/GJM - CGAB/IFRO, DE 06 DE MARÇO DE 2023, totalizando 100 pontos, de acordo com os seguintes aspectos:

Aspectos	Pontuação
Boa comunicação	
Conceito A- Bom domínio argumentativo, abordagem completa/ coesa de fatos e exposição de ideias, continuidade da linha de pensamento/raciocínio/fala, boa dicção.	15
Conceito B- Abordagem completa e coesa de fatos e exposição de ideias.	10
Conceito C- Exposição incompleta de ideias e argumentos; respostas monótonas; dificuldade em produzir um discurso completo e explicativo.	5
Conceito D- Não conseguiu realizar a entrevista	0
Contato com o aluno em atendimento	
Conceito A- Ser do mesmo curso, turno e ano do aluno atendido;	10
Conceito B- Ser do mesmo curso ou curso verticalizado do aluno atendido;	5
Conceito C- Perfil diferente dos descritos nos conceitos A e B.	0
Realizou mediação virtual do Edital anterior	
Conceito A- Realizou mediação virtual no Edital 2020, de forma satisfatória-avaliado pelo NAPNE.	5
Conceito B- Não foi aluno mediador no Edital 2020 ou não realizou mediação virtual de forma satisfatória, avaliada pelo NAPNE	0
Vivência com a inclusão	
Conceito A- Possui 2 anos ou mais de vivência com a inclusão; ou vivências familiares; ou vivências no percurso escolar- ensino fundamental I e II.	20
Conceito B- Possui 1 ano a 6 meses de vivência com a inclusão; participação em projetos de inclusão ou cursos específicos.	15
Conceito C- Possui participação em cursos de curta duração de 1 a 4 semanas;	10
Conceito D- Possui experiência esporádica, acontecimento/ fatos cotidianos.	5
Conceito E- Não tem nenhuma vivência ou experiência com a inclusão	0
Flexibilidade de horários	
Conceito A- Possui disponibilidade e flexibilidade de horários exclusiva para a mediação virtual; não realiza ou realiza apenas uma outra atividade extracurricular.	10
Conceito B- Realiza outras atividades extracurriculares (entre duas a três), mas conseguirá ajustar os horários da mediação virtual para o melhor desenvolvimento possível da tarefa.	5
Conceito C- Possui muitas atividades extracurriculares e tentará encontrar horário disponível.	3
Conceito C- Não possui flexibilidade de horários para ser ajustada.	0
Domínio de ferramentas tecnológicas utilizadas no ensino remoto	
Conceito A- Possui domínio completo das ferramentas tecnológicas utilizadas no ensino remoto: AVA, <i>Google meet</i> , <i>Classroom</i> , <i>Google forms</i> , Portal do aluno, <i>Zoom</i> , <i>Skype</i> , <i>WhatsApp</i> , executar as principais funções básicas do Word ou aplicativo similar de edição de texto, visualização PDF em adobe ou similar.	20
Conceito B- Possui domínio em pelo menos 6 das ferramentas citadas acima	15
Conceito C- Possui domínio em pelo menos 3 das ferramentas citadas acima.	10
Conceito D- Não possui domínio de ferramentas tecnológicas utilizadas no ensino remoto.	0
Outras habilidades específicas necessárias à mediação de estudantes com NEE	
Surdez	
Conceito A- Possui conhecimento avançado em Libras; consegue ter um diálogo completo em Língua Brasileira de sinais; conhece a cultura, a identidade surda e os aspectos linguísticos da Libras.	20

Conceito B- Consegue ter um diálogo básico em Libras; conhece os aspectos linguísticos da Libras, a cultura e a identidade surda.	15
Conceito C- Tem conhecimento básico da Libras, sinais isolados e vocabulário regular, já fez curso básico de Libras, conhece os aspectos da cultura e identidade surda.	10
Conceito D- Não tem conhecimentos sobre o que é Língua Brasileira de Sinais ou a cultura e a identidade surda.	0
Deficiência Física/ Deficiência Intelectual -	
Conceito A- Sabe definir e conceituar a respeito de deficiência física ou intelectual; conhece os tipos, características e especificações; desenvolveu estudos na área através de cursos, projetos ou contato; possui habilidades fundamentais para a mediação de deficiência física ou auditiva como adaptação à possíveis contratempos, disponibilidade de tempo, rotina de estudos, organização, comprometimento e empatia.	20
Conceito B- Sabe definir e conceituar parcialmente a respeito de deficiência física ou intelectual; conhece alguns tipos, características e especificações; possui habilidades fundamentais para a mediação de deficiência física ou auditiva como adaptação à possíveis contratempos, disponibilidade de tempo, rotina de estudos, organização, comprometimento e empatia	15
Conceito C- Não conhece a respeito de deficiência física ou intelectual; mas entende a importância de aprender sobre o tema; possui habilidades fundamentais para a mediação de deficiência física ou intelectual como disponibilidade de tempo, rotina de estudos, organização, comprometimento e empatia	10
Conceito D- Não conhece a respeito de deficiência física ou intelectual, e não identifica relação entre a mediação virtual e estudos sobre o perfil do aluno em acompanhamento.	0
TDAH	
Conceito A- Sabe definir e conceituar a respeito do TDAH; conhece os tipos, características e especificações; desenvolveu estudos na área através de cursos, projetos ou contato; possui habilidades fundamentais para a mediação de TDAH, como rotina fixa, organização sistematizada de horários e cronogramas, resolução/adaptação imediata para possíveis contratempos e empatia	20
Conceito B- Sabe definir e conceituar parcialmente a respeito do TDAH; possui habilidades fundamentais para a mediação de TDAH, como rotina fixa, organização sistematizada de horários e cronogramas, resolução/adaptação imediata para possíveis contratempos e empatia.	15
Conceito C- Não conhece sobre TDAH, mas tem interesse em aprender; possui habilidades fundamentais para a mediação de TDAH, como rotina fixa, organização sistematizada de horários e cronogramas, resolução/adaptação imediata para possíveis contratempos e empatia	10
Conceito D- Não conhece sobre TDAH, não possui características de organização e/ou rotina fixa.	0
TEA+TDAH	
Conceito A- Sabe definir e conceituar a respeito do TEA/ e TDAH; conhece os tipos, características e especificações; desenvolveu estudos na área através de cursos, projetos ou contato; possui habilidades fundamentais para a mediação de TEA e TDAH, como rotina fixa, organização sistematizada de horários e cronogramas, resolução/adaptação imediata para possíveis contratempos e empatia.	20
Conceito B- Sabe definir e conceituar parcialmente a respeito do TEA e TDAH; possui habilidades fundamentais para a mediação de TEA ou TGD, como rotina fixa, organização sistematizada de horários e cronogramas, resolução/adaptação imediata para possíveis contratempos e empatia.	15
Conceito C- Não conhece sobre TEA e sobre TDAH, mas tem interesse em aprender; possui habilidades fundamentais para a mediação de TEA ou TGD, como rotina fixa, organização sistematizada de horários e cronogramas, resolução/adaptação imediata para possíveis contratempos e empatia	10
Conceito D- Não conhece sobre TEA ou sobre TDAH, não possui características de organização e/ou rotina fixa.	0
Total	100 pontos

6.1.2 Fica a critério da Comissão responsável no âmbito do *Campus* de Guajará-Mirim pela Elaboração e acompanhamento dos Editais referentes ao NAPNE, instituída pela PORTARIA Nº 66/GJM - CGAB/IFRO, DE 06 DE MARÇO DE 2023, a realização das entrevistas;

6.1.3 Serão classificados somente os estudantes que obtiverem uma pontuação acima de 50 pontos na entrevista. Em caso de empate, prevalece o candidato com mais idade.

6.1.4 O acompanhamento do bolsista é de responsabilidade da Comissão responsável no âmbito do *Campus* de Guajará-Mirim pela Elaboração e acompanhamento dos Editais referentes ao NAPNE, instituída pela PORTARIA Nº 66/GJM - CGAB/IFRO, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no endereço: <https://forms.gle/4zenGL5rTAzEWUZ99> não sendo aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outra forma diferente da prevista neste edital;

7.2 Caso o candidato preencha duas ou mais vezes o formulário de inscrição, respeitando-se o prazo limite estipulado, será considerado apenas a última proposta recebida

7.3 Para preenchimento do formulário é necessário que o candidato possua e-mail;

7.4 O formulário estará disponível conforme Cronograma deste Edital;

7.5 Caso não haja estudantes mediadores inscritos e selecionados para atender a demanda, Comissão responsável no âmbito do *Campus* Guajará-Mirim pela Elaboração e acompanhamento dos Editais referentes ao NAPNE, instituída pela PORTARIA Nº 66/GJM - CGAB/IFRO, DE 06 DE MARÇO DE 2023, juntamente com a Coordenação do Curso, poderão fazer indicações de estudantes mediadores para atendimento das necessidades.

7.6 O cronograma do presente edital transcorrerá conforme quadro abaixo:

Evento	Data	Observação
Lançamento do Edital	10/08/2023	Site do IFRO-campus Guajará-Mirim

Inscrições	10 a 15/08/2023	Formulário Google Forms: Clique aqui.
Homologações das inscrições	16/08/2023	Site do IFRO-campus Guajará-Mirim / Murais do Campus
Recurso das homologações das inscrições	17/08/2023	E-mail: napne.guajara@ifro.edu.br
Resultado da análise de recursos e divulgação da convocação para a entrevista	18/08/2023	Site do IFRO - Campus Guajará-Mirim / Murais do Campus
Período de entrevista	21 a 22/08/2023	Sala 02 - NAPNE
Resultado preliminar	23/08/2023	Publicação no Site do IFRO-campus Guajará-Mirim / Murais do Campus
Recurso do Resultado preliminar	24/08/2023	E-mail: napne.guajara@ifro.edu.br
Resultado final e resultado das análise de recursos	25/08/2023	Site do IFRO-campus Guajará-Mirim / Murais do Campus
Capacitação com os estudantes selecionados	28/08/202	Organização a ser definida pela Comissão
Data de início das atividades de Mediação	29/08/2023	Mediação presencial.
Entrega dos relatórios mensais (Anexo I)	(A ser definido pelo campus)	
Relatório final - bolsista (Anexo II)	Até 1 (um) mês após encerramento das atividades de mediação virtual	

8. DO CANCELAMENTO

8.1 A atividade de mediação será cancelado nas seguintes circunstâncias:

- 8.1 Por indicação do NAPNE;
- 8.2 Por falta disciplinar grave imposta ao discente mediador no período em que se encontrar no exercício da mediação;
- 8.3 Por trancamento ou desistência da matrícula;
- 8.4 Por integralização do curso por parte do aluno com NEE e/ou por parte do aluno bolsista;
- 8.5 Por omissão de informações e apresentação falsa de documentos que contradizem o edital;
- 8.6 Por solicitação do estudante NEE.

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1 Os certificados dos estudantes bolsistas serão emitidos após o encaminhamento e análise dos relatórios finais.

9.2 Caberá à Comissão responsável no âmbito do *Campus* de Guajará-Mirim pela Elaboração e acompanhamento dos Editais referentes ao NAPNE, instituída pela PORTARIA Nº PORTARIA Nº 66/GJM - CGAB/IFRO, DE 06 DE MARÇO DE 2023, emitir os certificados de estudantes mediadores.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos serão dirimidos pelo Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO - *campus* Guajará-Mirim.

10.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

11. DOS ANEXOS

11.1 Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos: Anexo I – Relatório Mensal; Anexo II – Relatório Final do estudante bolsista.

Fernanda Leite Dias
Diretora-Geral Substituta do *Campus* Guajará-Mirim
Instituto Federal de Rondônia
Portaria nº 172, de 02/06/2023



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Leite Dias, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 10/08/2023, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2024022** e o código CRC **BDA36B58**.

ANEXOS

Anexo I – Relatório Mensal

RELATÓRIO MENSAL DE MEDIAÇÃO VIRTUAL DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA		
1. Identificação		
Campus:		
Nome do(a) Estudante Bolsista:		
CPF:	Nº de matrícula:	Banco (agência e conta):
Curso / Turma:		
Turno / Período:		
2. Identificação do Estudante NEE		
Nome do(a) Estudante NEE:		
3. Descrição da execução das atividades de mediação virtual		
Dia/Mês	C.H.	Atividade de mediação virtual realizada
Total da CH semanal:		Total da CH mensal:
4. Observação		

Anexo II – Relatório Final do Estudante Bolsista

RELATÓRIO FINAL DE MEDIAÇÃO VIRTUAL DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA	
1. Identificação	
Campus:	
Nome do(a) Estudante Bolsista:	
Curso / Turma:	
Turno / Período:	
2. Identificação do Estudante NEE	
Nome do(a) Estudante NEE:	
3. Relato das atividades desenvolvidas	
4. Contribuições da mediação para formação do estudante bolsista	
5. Parecer do membro do NAPNE responsável pelo acompanhamento do mediador	
Local e data:	Assinatura do mediador:
	Assinatura do membro do NAPNE: